

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2018-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2018-FMS

A Prefeitura Municipal de Paracuru, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro, Sr. WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA e sua equipe de apoio composta por MAYARA BARROSO DIAS, VAGNER JOSÉ DOS SANTOS e THIAGO GADELHA SANDERS, nomeados pela Portaria nº 024, de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial

1. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global por lote.
2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** por demanda.
3. **DA BASE LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.666, de 21 e junho de 1993 e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.
5. **DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**
 - 5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.
 - 5.2. O certame será realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará.
6. **DA SESSÃO**
 - 6.1. PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA: 20 de março de 2018, às 09h30.
 - 6.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local.
 - 6.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a "PROSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-Ceará, CEP. 62.680.000, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

10.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

10.2.1. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 11.5 poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

10.3. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

10.4. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

10.4.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

10.4.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

10.4.2.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de Propostas de Preços,

for constatada a comunhão de sócios cotistas, cooperados, diretores, representantes entre licitantes participantes e/ou prepostos com procuração, somente uma delas poderá participar do certame.

10.4.2.2. Se após abertura dos envelopes de Propostas de Preços, for constatada a comunhão de sócios cotistas, cooperados, diretores, representantes entre licitantes participantes e/ou prepostos com procuração, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independente do preço proposto.

10.4.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

10.4.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

10.4.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

10.4.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

10.4.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta; e

10.4.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) ficha de credenciamento, devidamente preenchida, **conforme modelo do anexo V deste edital**.
- b) documento oficial de identidade;
- c) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
- d) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital.

11.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante,

etc.), conforme modelo constante do Anexo IX deste edital.

11.5. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

11.6. Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.7. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

11.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 11.2 e 11.4 deste edital, quando for o caso.

11.9. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 10.2 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11.10. Todos os credenciados pelos proponentes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a Ata respectiva, sob pena de preclusão do direito de prazo recursal, caso não permaneça à sessão até o seu término.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

12.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres.

**AO PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2018-FMS
PROPONENTE:**

**AO PREGOEIRO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2018-FMS
PROPONENTE:**

12.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante, no ato do credenciamento, exigida no item 11.2, alínea “d” deste Edital, importa na preclusão do direito

de participar das fases subsequentes.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) única via, nos termos do Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação ou pelo Outorgado em procuração, em linguagem clara e concisa, com as especificações técnicas, as respectivas MARCAS, quantitativo e demais informações relativas ao bem ofertado, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão, dia e hora da realização, entregue em envelope lacrado.

13.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

13.2.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas. Caso o prazo de que trata subitem não esteja expressamente indicado na proposta, está será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

13.2.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Paracuru, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13.2.3. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

13.2.4. Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais e MARCAS de todos os itens constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

13.2.6. No preço ofertado deverão ser incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

13.2.7. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

13.2.8. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual

13.2.9. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor extenso;
- b. Erros de transcrição das quantidades previstas, mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c. Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

d. Erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma;

13.2.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

13.2.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimento da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

13.2.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

13.2.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito neste Edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 13.2.10, a proposta será desclassificada.

13.2.14. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

14. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.

14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício. O Ato constitutivo e seus aditivos, independente do tipo empresarial, devem obrigatoriamente ter o objeto social compatível com o objeto da licitação e deverá vir acompanhado de Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc).

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CGF);

14.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

14.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

14.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

14.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

14.3.2. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

14.3.3. Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com objeto do certame.

14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 14.4.1 deste edital, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

14.4.2. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

14.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

14.5.1. Alvará de funcionamento.

14.5.2. Declaração expressa relativa ao trabalho de empregado menor de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

14.5.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame

14.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

14.6.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

14.6.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

14.6.3. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.6.4. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.6.5. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

14.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação

15.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;
- d) o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

15.4. Encerrada definitivamente a disputa, o Pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, em ordem sequencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte, cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência;

15.5. Se o primeiro licitante consultado pelo Pregoeiro, que seja ME, EPP, fechar negócio, item e/ou lote será encerrado, se não, o Pregoeiro consultará os demais em ordem sequencial.

15.6. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei

Complementar nº 123/2006, fechar negócio, o Pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

15.7. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

15.8. A disputa será realizada por menor preço global por lote.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, à Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital, informando o número deste pregão e o órgão interessado.

16.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

16.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

16.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Sala da Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente;

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante sessão pública.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

18.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens/lotos, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, deste edital;

18.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito;

18.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo Pregoeiro desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios, assinar Ata de Registro de Preços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Paracuru, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Fundo Municipal de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VI, será assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestores do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(s) Órgãos Participantes e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas

propostas de preços dos licitantes vencedores.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.9. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata;

20.10. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos Interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.11. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.12. O Fundo Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracuru e em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará.

20.13. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

20.14. O Fundo Municipal de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.15. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.16. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paracuru e Jornal de Grande Circulação do Estado do Ceará.

20.18. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.



20.19. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal de Paracuru, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo Pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Paracuru.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 14.6 deste edital.

21.9. O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.12. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio

http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios e na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE.

21.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paracuru, município do Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

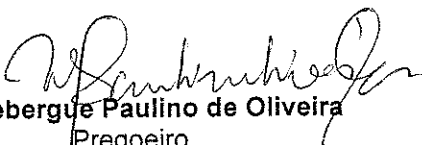
22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a ficha de credenciamento)
- ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
- ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO

Paracuru - CE, 06 de março de 2018.


Wandemberg Paulino de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Saúde.

2. **DO OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição do objeto supra citado a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde do município de Paracuru, PSF's, Fisioterapia, Laboratório e SAD.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNDS DESCRIÇÃO: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS;	PCT	300
1.2	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	140
1.3	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	260

1.4	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	130
1.5	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	130
1.6	AGULHA 40 X12 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.	CX	20

LOTE 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2.1	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA - ULTRA -FINE III CX C/ 100 UNDS	CX	120
2.2	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA - ULTRA -FINE III CX C/ 100 UNDS	CX	120
2.3	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 6X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 6MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).	UND	400
2.4	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).	UND	30000

LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3.1	ALCOOL 70% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 70l GL - 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA	LT	1300

3.2	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ-FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.	LT	360
3.3	ÁLCOOL GEL 500ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65° INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO.	LT	225
3.4	ÁLCOOL IODADO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.	LT	150
3.5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR.	RL	330
3.6	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	55
3.7	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	55
3.8	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	50
3.9	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA	FRC	50
3.10	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	710
3.11	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	760
3.12	ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.	PCT	710

3.13	BORRIFADOR DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO (PULVERIZAÇÃO EM LEQUE, INTERMEDIÁRIA OU JATO DIRIGIDO), 3 OPÇÕES DIFERENTES DE ESTAMPAS, ALÉM DA NATURAL (SEM ESTAMPA).	500ML	UND	100
3.14	BATERIA DESCRIÇÃO: BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032 3V	CR 2032	UND	200

LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANT.
4.1	BATAS DESCARTÁVEL (AVENTAL) PCT C/ 25 DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30, NA COR BRANCA. EMBALADOS.		PCTS	7800
4.2	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90 DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 90 CENTÍMETROS DE LARGURA. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E SALÕES DE ESTÉTICA.		UND	10600
4.3	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO 2,10 X 90 DESCRIÇÃO: DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM DIFERENTES GRAMATURAS. DISPONÍVEIS NAS CORES BRANCA, VERDE E AZUL. REVESTIMENTO DE CAMAS, MACAS OU CADEIRAS DE TRABALHOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS. MODELOS COM ELÁSTICO NA VOLTA COMPLETA. PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, FLUIDOS CORPÓREOS E SUBSTÂNCIAS ENTRE PACIENTE E EQUIPAMENTOS.		UND	5000
4.4	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COM 50M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA; 100% FIBRAS NATURAIS; REGISTRO NA ANVISA		RL	60

LOTE 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANT.
5.1	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO P		UND	30
5.2	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO M		UND	30
5.3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO G		UN	30

LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6.1	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 14 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;	UND	100
6.2	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº16 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 16 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;	UND	100
6.3	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº18 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 18 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;	UND	100
6.4	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;	UND	100
6.5	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº24 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 24 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL: ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;	UND	100
6.6	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCRIÇÃO: MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIO GAMMA, EM BALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS.	UND	1000
6.7	EQUIPO MACRO GOTAS DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS ORMAS DA ANVISA.	UND	3000
6.8	EQUIPO MACRO GOTAS COM ENTRADA LATERAL DESCRIÇÃO: INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO	UND	200
6.9	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	2000

af

6.10	<p>EXTENSOR PARA EQUIPO : DESCRIÇÃO: EXTENSOR DE 12FR X 2 VIAS (BIFURCADO), COM COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 170MM; CLAMPS NÃO REMOVÍVEIS NOS EXTENSORES SUPERIORES, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA PARTE DISTAL E NA PARTE PROXIMAL SOLDADO A DOIS CONECTORES VALVULADOS SMARTSITE. O CONECTOR VALVULADO DE SISTEMA FECHADO SMARTSITE POSSUI VÁLVULA COM SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL DESINFECÇÃO. A PASSAGEM DE FLUÍDOS É FEITA DIRETAMENTE PELA PARTE INTERNA DA VÁLVULA, COM FLUXO GRAVITACIONAL DE 6 LITROS/H. A VÁLVULA SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 45PSI. PROIBIDO O USO DE AGULHAS E TAMPAS NO SEPTO DO CONECTOR. NÚMERO APROXIMADO DE ATIVAÇÕES NO SEPTO DA VÁLVULA: 200. COMPATÍVEL COM CITOSTÁTICO LIPÍDEOS E HEMODERIVADOS. ISENTO DE METAL. USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES, PROCEDIMENTO INTRAVENOSO E ARTERIAIS, COLETA DE AMOSTRA SANGUÍNEOS, ACOPLAMENTOS EM EQUIPOS, CATETERES E OUTRAS CONEXÕES, ETC. UTILIZAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 96 H OU DE ACORDO COM OS PROTOCILOS INSTITUCIONAIS.</p>	UNIDADE	100
6.11	<p>SCALP 19 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030</p>	CX	8
6.12	<p>SCALP 21 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030</p>	CX	8
6.13	<p>SCALP 23 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030</p>	CX	8

6.14	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	CX	8
6.15	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSON, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030	UND	8
6.16	SERINGA DE 10ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	7500
6.17	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38 DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS).GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.	UND	4000
6.18	SERINGA DE 20ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	7400
6.19	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 13X4,5 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	4000
6.20	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	7100

6.21	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 DESCRIÇÃO:• HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	10000
6.22	SERINGA DE 5ML AGULHADA DESCRIÇÃO:• HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	10100

LOTE 7			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
7.1	COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, SEGURANÇA TOTAL EM SEU EXAME, PARA EXAMES DE FEZES, URINA, ESCARRO, SECREÇÃO, LÍQUIDO GÁSTRICO.	UND	20.000
7.2	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETORA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS: • MEMBRANA EM LÁTEX QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA, COM O USO DIRETO DE SERINGA, SEM AGULHA. • SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MAÇA. • TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM DISPOSITIVO CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E GICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETORA E A ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. • DESCANSO DO TUBO DE DRENAGEM ADAPTADO NUMA FENDA NA PRÓPRIA BOLSA • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA. • EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE: 2000 ML	UND	1.000
7.3	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853	UND	1.000
7.4	DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER DESCARTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, PERFURO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ETIQUETA CONTENDO SÍMBOLO DE SEGURANÇA E Nº DO LOTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 400 AGULHAS.	UNID	15

Handwritten signature

7.5	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 2,0 LTS DESCRIÇÃO: TOTAL SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO DESCARTE DE MATERIAIS; REF.: 367216 FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; TRANSLÚCIDOS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA RESISTÊNCIA; ALÇA PARA TRANSPORTE; TRAVA NA TAMPA PARA DESCARTE DEFINITIVO; CORTE NA TAMPA PARA DESCARTE DE AGULHAS;	UND	24
7.6	COLETOR PARA PREVENÇÃO DESCRIÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ARMAZENAR LAMINAS COM AMOSTRA DE SECREÇÃO. O MESMO DEVE TER FORMATO ARREDONDADO, TAMPA EM ROSCA E SER TRANSPARENTE.	UND	15000
7.7	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 2000 ML (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100 ML. FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL. SISTEMA FECHADO VÁLVULA DUPLA (PATENTEADA) ANTI-REFLUXO. MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL. CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR. CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL. ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO. ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UND	440

LOTE 8			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
8.1	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM DESCRIÇÃO: O CURATIVO É COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA, A MATRIZ ELASTOMÉRICA É CAPAZ DE ABSORVÊ-LO, FORMANDO UM GEL QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO ÚMIDO OTIMIZANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E PERMITINDO A TROCA DO CURATIVO SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO RECÉM-FORMADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA À FERIDA. TAMANHO 10CM X 10CM	UND	100
8.2	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DESCRIÇÃO: HIDROGEL COM ALGINATO É UM GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. TUBO COM 30G	UND	15
8.3	CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL , INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODOR. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	100

LOTE 9			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
9.1	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL CX/100 PEÇAS *PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM POLIAMIDA (PA), EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (CABO) EM ABS;* CERDAS MACIAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO.* MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO (HASTE) + 20 MM DE CERDAS;* EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA = 200 MM* ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.	PCT	150
9.2	ESPARADRAPO 10X4,5CM DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	RL	1006
9.3	ESPARADRADO MICROPORE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	RL	12
9.4	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.	PCT	120
9.5	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON. -O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. -FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10
9.6	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10
9.7	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS.-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10
9.8	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.	CX	10

LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
10.1	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA.	RL	720
10.2	FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. DISSO, ACEITA BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES.	RL	552
10.3	FITA MÉTRICA PCT 1,5 METROS DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS. CARACTERÍSTICAS: FITA FLEXÍVEL E AUTO-RETRÁTIL. UNIDADES DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. TAMANHO DA FITA: 1,50M.	UNDS	24
10.4	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS AVISO DE VENCIMENTO E TIRAS VOLUME DA AMOSTRA: 2,0 µL TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSA NO FRASCO CONTÉM 100 UNIDADES DE TIRAS DE TESTE C/1 CHIP DE CÓDIGO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA .PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO.	CX	1200

LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
11.1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UND	1.000
11.2	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 600ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 600ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HÍMEN.	UND	1.000
11.3	FRASCOS PARA BIÓPSIAS DESCRIÇÃO: FRASCO DE VIDRO PARA BIÓPSIA, CAPACIDADE 30ML, COM TAMPA CINZA DE BORRACHA.	UND	100

11.4	GARROTE LÁTEX C/ 15 MTS DESCRIÇÃO: TUBO DE LÁTEX PARA SEREM USADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO. - TUBO DE LATEX - AMARELA REFERENCIA 203 FORNECIDO EM PACOTES COM 15 METROS PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE 2 ANOS	PCT	8
11.5	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 X 91 CM, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO CURATIVO OU PROCEDIMENTO OPERATÓRIO, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE EXSURDATO, NA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇO DE ALGODÃO.	RL	1380
11.6	KIT UREASE DESCRIÇÃO: UREASE (AMIDOHIDROLASE EC 3.5.1.5) É UMA ENZIMA QUE CATALISA A HIDRÓLISE DA UREIA EM DIÓXIDO DE CARBONO E AMÔNIA.(NH ₂) CO ₂ + H ₂ O → CO ₂ + 2NH ₃ .MUITOS PATÓGENOS DO TRATO URINÁRIO E GASTROINTESTINAL PRODUZEM URÉASE. ASSIM, SUA ATIVIDADE É UM PARÂMETRO DIAGNÓSTICO MUITO ÚTIL PARA A PRESENÇA DE PATÓGENOS COMO O HELICOBACTER PYLORI. A URÉASE É ENCONTRADA EM BACTÉRIAS, LEVEDURAS E PLANTAS SUPERIORES. A ATIVIDADE DA UREASE É COMUMENTE DETERMINADA EM ANAERÓBIOS DO RUMEM BOVINO, FEZES HUMANAS E AMOSTRAS AMBIENTAIS COMO SOLO E FITOPLÂNTON.	CX	40

LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
12.1	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	CX	25
12.2	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.	CX	15
12.3	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM;DIMENSÕES: 26 X 76MM;SÉLADAS A VÁCUO;INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO;LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA;A PONTA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS;BORDAS DISPONÍVEIS COM OU SEM LAPIDAÇÃO.	CX	380
12.4	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	600
12.5	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	1.000

12.6	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	520
12.7	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO	PR	200
12.8	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	630
12.9	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1800
12.10	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
12.11	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000

LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
13.1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 DESCRIÇÃO: POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)	UND	290
13.2	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	KIT	65
13.3	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.	KIT	65
13.4	KIT MASCARA VENTURI DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÊIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.	UND	5

13.5	PAPEL CREPADO 75 X 75 DESCRIÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR ADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE.	FLH	16100
13.6	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO CARTA NÃO TERMO-SENSÍVEL TAMANHO 278MM X 213 MM EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	5
13.7	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNDS	3456
13.8	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COMPREENDENDO DE BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML, E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. INDICADO PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SECREÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA SOB Nº 10342310001. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML.	UND	1800
13.9	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERFURANTE DESCRIÇÃO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECCÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).. CAPACIDADE: 15 LITROS	UNID	2000
13.10	SACO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 30CMX40CMX5MM, QUE SUPORTA ATÉ 5KG	UND	12000
13.11	SUPORTE DE METAL. PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. SUPORTE DE METAL PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE COM 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. FABRICADO EM ARAME BTC NA COR BRANCA.	UND	30

LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
14.1	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.MODELO 5900	UND	500
14.2	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, GRANDE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO 10 - 60MM	UND	400
14.3	SONDA FOLEY Nº 14 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	96
14.4	SONDA FOLEY Nº 16 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	72
14.5	SONDA FOLEY Nº 18 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	192
14.6	SONDA FOLEY Nº 20 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;	UND	48
14.7	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO	UND	100
14.8	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA – RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.	UND	1200

14.9	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UND	1300
14.10	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCRIÇÃO: SONDA PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES E CATARRO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. COMPOSTO DE TUBO DE PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E CONECTOR. PODEM APRESENTAR OU NÃO VÁLVULA DE PRESSÃO QUE PERMITE VARIAÇÕES NAS PRESSÕES DE SUÇÃO DE SECREÇÕES PROPORCIONANDO PERFORMANCE MUITO SUPERIOR NO PROCEDIMENTO.	UND	2000
14.11	SONDA URETRAL Nº 04 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	4000
14.12	SONDA URETRAL Nº 06 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA	UND	4000
14.13	SONDA URETRAL Nº 08 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	5000
14.14	SONDA URETRAL Nº 10 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	4000
14.15	SONDA URETRAL Nº 12 DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	UND	2000

LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
15.1	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA, PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. PERMITE COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	20
15.2	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA DESCRIÇÃO: TERMÔMETROS CLÍNICOS PRISMÁTICOS, 12 TUBOS DE PVC COM TAMPA PARA PROTEÇÃO DOS TERMÔMETROS. FAIXA DE MEDIÇÃO 35 - 42°	UND	100

Handwritten signature

LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
16.1	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT DESCRIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINILICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS - PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSOS ULTRASÔNICOS EM ECOGRAFIA E DOPPLERS	LT	144
16.2	HIPOCLORITO 1% EMB. 1 LITRO DESCRIÇÃO: É UM DESINFETANTE BACTERICIDA INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE. APRESENTA AÇÃO RÁPIDA E BAIXO CUSTO. • INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E AMBIENTES; • POSSUI SATISFATÓRIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; • MENOR CUSTO REAL POR PODER DE DESINFECÇÃO; • PRODUTO BIODEGRADÁVEL	LT	144
16.3	SABÃO LIQUIDO DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES.	LT	360

LOTE 17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
17.1	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ GDE DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UND	8
17.2	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ MÉDIO DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UND	8
17.3	COLAR CERVICAL CURTO/DILEPÉ PQUENA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, COM ORIFÍCIO PARA RAQUEOTOMIA, FECHO EM VELCRO,	UND	8
17.4	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	5

17.5	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO INFERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	5
17.6	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR ADULTO COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	5
17.7	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MEMBRO SUPERIOR INFANTIL COM VELCRO DESCRIÇÃO: - USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. - NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. - REVESTIDA DE POLIURETANOS (ESPUMA), PARA MAIOR CONFORTO E LEVEZA. - CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, COBERTO COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100% PARA MAIOR CONFORTO. -COM VELCRO PARA IMOBILIZAÇÃO.	UND	5
17.8	KIT KED ADULTO KD 703 UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PARA RESGATE RÁPIDO, SEGURO E EFICIENTE DA VÍTIMA. PRODUZIDOS EM NYLON RESISTENTE, COM CINTOS, ALÇAS E FIVELAS EM NYLON RESISTENTE. ISENTO DE MATERIAL DE METAL, SENDO TRANSLÚCIDO AO RAIO X. ACONDICIONADO EM UMA BOLSA COM ABERTURA TOTAL PARA FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHANDO UM APOIO DE CABEÇA E REFIS DE TESTA E QUEIXO.	UND	2
17.9	CINTA ARANHA PARA RESGATE PRESILHAS EM VELCRO. CINTAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO. CINTO DE ALTA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA SITMED, MODELO PI 10. CAPACIDADE DE CARGA 200KG 441 LBS COMPRIMENTO TOTAL 1600 MM 63 IN DIMENSÕES DA EMBALAGEM 0,060 X 0,120 X 0,4 LARGURA 800 MM 31,5 IN PESO BRUTO 0,8 KG 1.7 LBS PESO LIQUIDO 0,6 KG 1.3 LBS	UND	2

[Handwritten signature]

17.10	<p>IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É A DA BASE. MATERIAL DOS BLOCOS: COPOLIMETRO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. RESISTÊNCIA AO AR/CLIMA – EXCELENTE – AMBIENTE INTERNO; RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO – BOA; RESISTÊNCIA À DETERGENTES – EXCELENTE NO MATERIAL BRUTO – PREJUDICA NO EMBORRACHADO, POIS ALTERA A TINTA EMBORRACHADA.; GRAU DE TOXIDADE – PRODUTO ÁTOXICO, INCLUSIVE NO EMBORRACHAMENTO À FRIO.; FLEXIBILIDADE – EXCELENTE FLUTUAÇÃO, PRODUTO DE CÉLULAS FECHADAS E EMBORRACHADA À FRIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS – BLOCO E BASE.CONFECCIONADO NO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO, DE CÉLULAS FECHADAS E RECOBERTAS COM TINTAS DE EMBORRACHAMENTO À FRIO. DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. TRANSLÚCIDA E REFLETIVA (A TINTA).SUA COMPOSIÇÃO GERAL É:90% (NOVENTA POR CENTO) DO APARELHO É COMPOSTO DOS DESCRITIVOS JÁ MENCIONADOS DE BASE DE APOIOS DOS VELCROS EM TECIDOS SINTÉTICOS – ATÓXICO MESMO DEPOIS DE EMBORRACHADO. CONSTITUI DE 03 PEÇAS – TIJOLOS E BASE – MAIS 02 PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL. SENDO A TESTEIRA E QUEJEIRA, ALÉM DE TIRAS DE PROLIPROPILENO DE 30CM DE ESPESURA, TENDO CADA FITA 85CM DE COMPRIMENTO. SEU VELCRO 50CMS, NA COR PRETA, COSTURADOS E COLADOS. A BASE E OS TIJOLOS TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: BASE 40X26CM, BLOCOS 28X8CM. MEDIDAS DO APARELHO:DOS TIJOLOS (2), TEM O COMPRIMENTO DE 26CM , LARGURA 0,8CM E A ALTURA DE 15CM. DA BASE, É DE FORMA RETANGULAR PARA A FIXAÇÃO NA CABEÇA DE PRANCHAS E TEM SEU COMPRIMENTO DE 40CM E LARGURA 26CM E ESPESURA 0,2CM. DO PESO: DOS TIJOLOS – CADA TIJOLO PESA APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS TIJOLOS EM 300 GRAMAS.DA BASE – SUA BASE PESA APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS.PESO TOTAL DO APARELHO – 750 GRAMASDOS COMPONENTES DO CONJUNTO: DO VELCRO – NOS TIJOLOS, VELCRO DE 50MM DE LARGURA, PRETO, COM APROXIMADAMENTE 18CM EM CADA TIRA, TOTALIZANDO 72CM EM VELCROS, NA BASE, TAMBÉM DOIS VELCROS DE 50MM, COSTURADO.DAS TESTEIRAS – POSSUEM QUATRO TIRAS DE 0,30MM CADA, TOTALIZANDO 85CM CADA TIRA E NO CONJUNTO DE QUATRO TIRAS. DOS APOIOS EM QUEIXO, E TESTA – DOIS APOIOS, COM MATERIAL CITADO, TRANSPASSADO, POR FITA DE POLIPROPILENO, E TOTALMENTE EMBORRACHADO A FRIO. CADA APOIO TEM O COMPRIMENTO DE 26 CM EM E.V.A. LUX PEBD, ALÉM DAS FITAS DE 0,30CM EM POLIPROPILENO. DAS FITAS DE APOIO À PRANCHA – POSSUI TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO DE 0,30CM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM COM FECHO EM VELCRO PRETO, DA MESMA MEDIDA DE LARGURA.DA EMBALAGEM – ESTÁ SÃO ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES. CONTÉM UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E CÓDIGO DE BARRAS UNIVERSAL, COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DA EMPRESA E DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTUANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS.</p>	UND	2
17.11	<p>TESOURA SEM PONTA PARA RESGATE DESCRIÇÃO: TESOURA SEM PONTA CAPA COM VELCRO APROPRIADA PARA PRIMEIROS SOCORROS FAZ CORTE DE LINHAS, CORDAS, REDES E CABOS DE AÇO FINOS!</p>	UND	2
17.12	<p>KITA TALAS IMOBILIZADORAS DESCRIÇÃO: JOGO 6 TALAS FABRICADAS EM ESPUMA NÃO ABSORVENTE E DISPÕE DE FECHO COM TIRAS DE VELCRO PARA QUE A SUA APLICAÇÃO SEJA MAIS FÁCIL E RÁPIDA. TRANSLÚCIDAS AO RAIOS X.CONTÉM: 2 PARA PERNA (GRANDE E PEQUENA), 2 PARA BRAÇO (GRANDE E PEQUENA), 1 PARA COTOVELO, 1 COMBINADA E 1 BOLSA DE TRANSPORTE.</p>	UND	2

17.13	COLAR CERVICAL UNIVERSAL RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "E.V.A." (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL; FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL; POSSUI UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS; A PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; ABERTURA FRONTAL QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÊIA; NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO; BOTÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE PERMITE RÁDIO-TRANSPARÊNCIA;	UND	2
17.14	PRANCHA RÍGIDA PARA RESGATE PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VITIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS. PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA, IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMO ACESSÓRIOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ABERTA 1830 MM; LARGURA ABERTA 440 MM; ALTURA MÁXIMA 65 MM.	UND	1
17.15	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALIEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT.	UND	10
17.16	PÊRA PARA TESIOMETRO COM VALVULA DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA APROPRIADA, LISA, COR USUAL, FORMATO OVAL, C/ PEQUENO PROLONGAMENTO CILÍNDRICO NAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO 10CM X 4,2CM DE DIÂMETRO, COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR TIPO TORNEIRA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO. EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND	30
17.17	MANGUITO PARA TENSIOMETRO DESCRIÇÃO: MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA C/ DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, MEDINDO 12X22,5CM; MANOMETRO ANEROIDE C/ESCALA DE 0 A 300MM/HH, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE C/PRESILHA DE METAL; PERA INSUFLADORA EM BORRACHA VULCANIZADA C/SISTEMA DE RETORNO EM METAL C/ESFERA DE AÇO INOX; VALVULA METAL C/SAIDA DE AR SENSIVEL; BOLSA EM COURVIN DE ALTA RESISTENCIA COM LOGOMARCA ESTAMPADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, GARANTIA DE 02 ANOS;	UND	30
17.18	MANGUEIRA PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: MANGUEIRA EM SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM FORMA DE "ESTRELA" EVITANDO A INTERRUPTÃO TOTAL DA PASSAGEM DE OXIGÊNIO CASO A MESMA SEJA DOBRADA OU AMASSADA ACIDENTALMENTE.	UND	35
17.19	REGULADOR PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: • REGULADOR DE PRESSÃO DO OXIGÊNIO • ALTA DURABILIDADE • ESCALA DE FÁCIL LEITURA • FÁCIL MANUTENÇÃO • CORPO EM LATÃO FORJADO • PRECISÃO NA LEITURA	UND	10
17.20	UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL DESCRIÇÃO: TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA ADAPTÁVEL AO FLUXOMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE,	UND	10
17.21	VALVULA REG. 02 C/ FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UND	10

17.22	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100 DESCRIÇÃO: LIGAS ELÁSTICAS SUPER RESISTENTES FABRICADAS PARA USO EM BANCOS, ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, EMBALAGENS, FÁBRICAS, LABORATÓRIOS. LIGAS ELÁSTICAS NÚMERO 18 DE COR: AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MAIOR RESISTÊNCIA E QUANTIDADE. INDICADA PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR OS MAIS DIVERSOS OBJETOS COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL	PCT	150
-------	--	-----	-----

LOTE 18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
18.1	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% EM MEIO AQUOSO. EM FRASCO DE PLÁSTICO	LT	204
18.2	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML DESCRIÇÃO: CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM A 80%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TOPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML, VIA TOPICA	FRC	10
18.3	ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS DESCRIÇÃO: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME (PLÁSTICA), DILUENTE, AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	CX	8
18.4	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS DESCRIÇÃO: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CX	8
18.5	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% , USO TÓPICO ENVASADO EM FRASCO DE PLÁSTICO. CÓDIGO 2163.	LT	96
18.6	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML DESCRIÇÃO: O CONSTITUINTE ATIVO DO ALBOCRESIL®, O POLICRESULENO, ESTÁ SOB A FORMA DE UM PRODUTO DE POLICONDENSAÇÃO FORMADO DE ÁCIDOS M- CRESOLSULFÔNICOS LIGADOS POR PONTES DE METILENO COM CADEIAS DE DIVERSOS COMPRIMENTOS. O PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA É 0,6, O QUAL APÓS UMA DILUIÇÃO DE 1:200 ATINGE UM VALOR DE 2,0.	FRC	10
18.7	DIMETICONA GOTAS DESCRIÇÃO: É INDICADO PARA PACIENTES COM EXCESSO DE GASES NO APARELHO DIGESTIVO. O ACÚMULO DE GASES NO ESTÔMAGO E NO INTESTINO CHAMA-SE FLATULÊNCIA, QUE CAUSA DESCONFORTO ABDOMINAL, ESTUFAMENTO, DOR OU CÓLICAS NO ABDÔMEN. A ELIMINAÇÃO DOS GASES ALIVIAM ESTES SINTOMAS.	FRC	120
18.8	ÉTER SULFÚRICO 1 LT DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, ÓXIDO DE ETILA, ÓXIDO DE DIETILA, ÉTER SULFÚRICO, ETOXIETANO E ÉTER, É O MAIS IMPORTANTE DOS ÉTERES. LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL, DE CHEIRO CARACTERÍSTICO. INDUSTRIALMENTE, PODE SER OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO ÁLCOOL ETÍLICO POR INTERMÉDIO DO ÁCIDO SULFÚRICO A 1400 C.	LT	120
18.9	FORMOL 37% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.	LT	20
18.10	LIDOCAINA SPRAY DESCRIÇÃO: A LIDOCAÍNA ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL POR INIBIÇÃO DOS FLUXOS IÔNICOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS EFETUANDO DESTA MODO A AÇÃO DO ANESTÉSICO LOCAL.	FRC	20

18.11	LUGOL 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% EM MEIO AQUOSO (IODO IODETO) - CODIGO 2033-1. EM EMBALAGEM DE VIDRO	LT	150
18.12	NITROFURAZONA POMADA DESCRIÇÃO: CADA 500 GRAMAS DE POMADA A 0,2% CONTÉM 200 MG DE NITROFURAZONA EM BASE DE POLIETILENOGLICOL.COMONENTES INATIVOS: POLIETILENOGLICOL 300, POLIETILENOGLICOL 1000 E POLIETILENOGLICOL 4000.	PT	150
18.13	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL DESCRIÇÃO: ÓLEO DERMATOLÓGICO. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	20
18.14	POLVIDINE DEGERMANTE DESCRIÇÃO: ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE.	LT	125
18.15	POLVIDINE TÓPICO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E MUCOSAS (ORAL E VAGINAL). NA APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E INFECÇÕES	LT	177
18.16	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	PT	150

LOTE 19			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
19.1	PO PARA ESTOMA 25G DESCRIÇÃO: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES É COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 25 GR.	UND	30

LOTE 20			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
20.1	PROTETOR SOLAR FATOR 30 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ: UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA SUA PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.	TB	12000

22.2	<p>PROTETOR SOLAR FATOR 60 DESCRIÇÃO:NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEX™, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS.PROTEÇÃO EFICAZ UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOZE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES.PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR.PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA.SUAVIDADE PARA SUA PELE.FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES.</p>	TB	60
------	--	----	----

LOTE 21				UNIDADE	QUANT.
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
21.1	SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 100 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.			CX	20
21.2	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.			CX	61
21.3	SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30TBS DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.			CX	501
21.4	SORO GLICOSADO 250ML CX C/ 48 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.			CX	1
21.5	SORO GLICOSADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUÁ DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE.A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.			CX	51

21.6	SORO RINGER LACTADO 250ML CX C/ 48TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE.GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.	CX	16
21.7	SORO RINGER LACTADO 500ML CX C/ 30 TBS DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.	CX	16

LOTE 22			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
22.1	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2% TAMPONADA A PH 6, NA PRESENÇA DE UMA SUPERFÍCIE DE COR EFEITO CATALIZADOR, E OS INGREDIENTES. DE AÇÃO RÁPIDA, HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL A FRIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA.BACTERICIDA: EM 1040, EM 13727, EM 14561. MICOBACTERICIDA: EM 14348, EM 14563. FUNGICIDA: EM 1275, EM 13624. VIRUCIDA: EM 14476. ACTIVE HIV-1, HBV E VÍRUS BVDV, HERPESVÍRUS (MODELO HCV), ESPORICIDA: NF T 72-230, 72-301 9C. DIFFICILE) TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. VALIDADE APÓS ABERTO : 30 DIAS	UNI	15

LOTE 23			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
23.1	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA	UND	50

mf

23.2	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UND	12
23.3	CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.	UND	12
23.4	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.5	CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM, CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	4
23.6	CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.7	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 1 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	50
23.8	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 2 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	100
23.9	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL EM INOX TAMANHO 3 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	40
23.10	ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	30
23.11	KIT PARA CURATIVOS 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA ALLIS 15CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM INOX PERFURADO. OS INSTRUMENTAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	6
23.12	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	30
23.13	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	50
23.14	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	30
23.15	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20
23.16	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	20
23.17	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	5

23.18	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	190
23.19	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.20	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.21	PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.22	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.23	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM PONTA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.24	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	12
23.25	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL(CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM); FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA.	UND	15
23.26	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA	UND	50
23.27	TENSIÔMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS.	UND	12
23.28	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	30
23.29	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	5
23.30	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	100
23.31	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	100

23.32	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT	UND	100
-------	--	-----	-----

LOTE 24			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
24.1	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	AMPL	100
24.2	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	AMPL	500
24.3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4/500 MG	AMPL	2050
24.4	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	AMPL	600
24.5	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	AMPL	800
24.6	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	AMPL	1500
24.7	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML	AMPL	2800
24.8	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	AMPL	1000
24.9	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML	FRC	200
24.10	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	AMPL	500
24.11	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	FRC	1650
24.12	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	FRC	1650
24.13	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	FRC	1000
24.14	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	FRC	1500
24.15	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	FRC	300
24.16	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	AMPL	500
24.17	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	AMPL	500
24.18	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPL	100
24.19	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	FRC	700

5. DA JUSTIFICATIVA PARA DIVISÕES EM LOTES

5.1. Consideramos que o parcelamento do objeto em causa deva ser EM LOTES (unidades autônomas), os quais devem ser compostos por itens semelhantes e correlatos ou que guardem uma relação de interdependência entre si, ou seja, neste último caso, as especificações dos itens agrupados devem possuir uma correlação, com o fito de se obter o melhor êxito possível no gerenciamento do futuro contrato e, sobretudo, na execução do objeto. Ademais, com a correta divisão em lotes há um ganho na economia de escala, considerando que a contratação por lote de objetos assemelhados ou correlatos propicia melhor poder de barganha na negociação dos preços, barateando os custos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado da empresa)

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Paracuru

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A PROSTA DE PREÇOS encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(colocar em papel timbrado da empresa)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(colocar em papel timbrado da empresa)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da
lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº
_____.

_____ de _____ de _____.

(Local)

Assinatura,
nome e número da identidade do declarante



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE: _____

CNPJ/CPF _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____

_____ de _____ de _____
(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

Pregão Presencial n° _____

Processo n° 0203.01/2018-FMS

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, no Setor de Licitações do município de Paracuru-CE, à Rua Coronel Meireles, n° 07, Centro, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n° _____, do respectivo resultado homologado, do Processo n° 0203.01/2018-FMS, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Presencial n° _____
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal n° 10.520/2000.
- Na Lei Complementar n° 123/2006.
- Na Lei Complementar n° 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n° _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° 0203.01/2018-FMS.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Prestar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) O prazo de atendimento de cada Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis, desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, órgãos participantes, e entidade participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- e) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Subcláusula Segunda - Caberá à Detentor do Registro de Preços providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras serviços, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto ao fornecimento :

- a) O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) O CONTRATADO deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- c) O prazo de atendimento de cada Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis, desde que previamente justificado pelo Contratado, após cada solicitação feita pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, órgãos participantes, e entidade participante (carona).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita

através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não

se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracuru, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Paracuru, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Unidades Gestoras identificadas neste termo e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL nº _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE PARACURU, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

O Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Austregesilo, s/n, Centro, Paracuru-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.248.365/0001-93, , neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no _____ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº 0203.01/2018-FMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais médico hospitalares, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Paracuru-CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do objeto dar-se-á de forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas – FGV).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/20116.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer

processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº _____; Fonte: _____; Elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é até 28 de dezembro de 2018, a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DO FORNECIMENTO

9.1. QUANTO AO FORNECIMENTO:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser fornecido em conformidade com as especificações, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

7.1.2. O CONTRATADO deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.1.2.1. O prazo de atendimento de cada Ordem de Fornecimento será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis, desde que previamente justificado pelo Contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial N° _____, neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.4- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.5- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Paracuru por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Paracuru;

11.6- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.7- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato nomeado por Portaria do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das

atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracuru, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Paracuru, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Paracuru-Ce, de de 20.....

Ordenador de despesas da Secretaria de

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de
identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa,
empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Paracuru, no processo de Pregão Presencial nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

